

PORTARIA INTERNA GDG/CEPLAN nº 042/2023

O Diretor-Geral do Centro de Educação do Planalto Norte da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso XVI do Artigo 65 do Regimento Geral da Universidade, e considerando:

- A Resolução Nº 032/2014 – CONSEPE, que regulamenta a transição curricular nos cursos de graduação da UDESC;
- A Resolução Nº 013/2022 - CEG (alterada pela 017/2022-CEG), que aprova a reforma curricular do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do Centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN;
- A Resolução Nº 005/2009 – CONSEPE, que regulamenta o Artigo 140, do Regimento Geral da UDESC, referente à matrícula em disciplinas isoladas nos Cursos de Graduação da UDESC;
- A Resolução Nº 007/2021 – CEG, que estabelece normas sobre a validação de disciplina em curso de graduação da UDESC.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os critérios para transição curricular do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do centro de Educação do Planalto Norte – CEPLAN:

I – O currículo (SIN182) terá sua oferta descontinuada, progressivamente, a partir do semestre 2023/1, tendo sua extinção no semestre 2029/2 (14 semestres após sua última turma de ingressantes).

II – O novo currículo (SIN231) foi implantado no primeiro semestre letivo de 2023, conforme calendário acadêmico da UDESC de 2023.

A) A implantação da nova matriz curricular seguirá plano gradativo, iniciando no primeiro semestre de 2023 e terminando no segundo semestre de 2026, como pode ser observado no quadro abaixo:

01/2023	02/2023	01/2024	02/2024	01/2025	02/2025	01/2026	02/2026
1ª fase							
	2ª fase						
		3ª fase					
			4ª fase				
				5ª fase	5ª fase	5ª fase	5ª fase
					6ª fase	6ª fase	6ª fase
						7ª fase	7ª fase
							8ª fase

III – Migração de currículo:

Caso optem pela migração para a nova matriz curricular os acadêmicos(as) deverão cursar as disciplinas necessárias para a integralização curricular na nova matriz do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, **observada a oferta progressiva do novo currículo do curso e correlata extinção da matriz prévia.**

A forma poderá ser:

a) Opcional: por meio do preenchimento de Termo de Opção pelo(a) acadêmico(a), Anexo Único da Resolução 032/2014- CONSEPE, no qual deverá expressar sua intenção em migrar para o novo currículo, e entregar à Secretaria do Departamento do Curso até o período de ajuste do segundo semestre de 2023, conforme calendário acadêmico.

Não serão aceitas solicitações fora do prazo.

b) Obrigatória:

- Quando não houver mais oferta de disciplina no currículo em extinção e não exista disciplina equivalente na nova matriz curricular;
- Após trancamento de matrícula, por retorno do(a) acadêmico(a) ao curso sem ter cursado disciplinas extintas.

A migração não poderá ser revertida.

IV – TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

Conforme a tabela de equivalências abaixo (grades SIN231 e SIN182), a validação de disciplinas se dá de forma automática, respeitando os pré-requisitos apontados na nova matriz curricular.

Disciplinas grade proposta			Disciplina equivalente na grade vigente	
Fase	Disciplina		C	H
		C		
1 ^a	Lógica de Programação	4		
	Fundamentos de Matemática para Informática	2	Fundamentos de Matemática para Informática	2
	Introdução Sistemas de Informação	2	Introdução Sistemas de Informação	2
	Matemática I	4	Matemática I	4
	Metodologia da Pesquisa	2	Metodologia Científica	2
	Sociologia das Organizações	2	Sociologia das Organizações	2
	Teoria Geral de Sistemas	3	Teoria Geral de Sistemas	3
	Gestão Empresarial I	2	Gestão Empresarial I	2
2 ^a	Arquitetura e Organização de Computadores	4	Arquitetura e Organização de Computadores	4
	Introdução a Programação Orientada a Objetos	4	Introdução a Programação Orientada a Objetos	4
	Ética Profissional	2	Ética Profissional	2
	Álgebra Linear e Geometria Analítica	4	Álgebra Linear e Geometria Analítica	4
	Gestão Ambiental	2	Gestão Ambiental	2
	Fundamentos de Sistemas de Informação	2	Fundamentos de Sistemas de Informação	2
3 ^a	Matemática II	4	Matemática II	4
	Estrutura de Dados I	4	Estrutura de Dados I	4
	Programação I	4	Programação I	4
	Engenharia de Software I	4	Engenharia de Software I	4

Sistemas Operacionais	4	Sistemas Operacionais	4
-----------------------	---	-----------------------	---

Fase	Disciplina	C H	C H	
4 ^a	Análise de Sistemas	4	Introdução à Análise	4
	Estrutura de Dados II	4	Estrutura de Dados II	4
	Engenharia de Software II	4	Engenharia de Software II	4
	Probabilidade e Estatística	3	Probabilidade e Estatística	3
	Programação II	4	Programação II	4

Fase	Disciplina	C H	C H	
5 ^a	Automação de Sistemas	4	Automação de Sistemas	4
	Banco de Dados	4	Banco de Dados	4
	Gerência de Projetos	4	Gerência de Projetos	4
	Redes de Computadores I	4	Redes de Computadores I	4
	Programação III	4	Programação III	4

Fase	Disciplina	C H	C H	
6 ^a	Sistemas de Apoio à Decisão	3	Sistemas de Apoio à Decisão	3
	Inteligência Artificial	4	Inteligência Artificial	4
	Pesquisa Operacional	4	Pesquisa Operacional	3
	Logística	2	Logística	2
	Redes de Computadores II	4	Redes de Computadores II	4
	Desenvolvimento de Aplicações para a Web I	4	WEB-I- Desenvolvimento de Aplicações para a Web I	4

Fase	Disciplina			C H
		C	H	
7 ^a	Sistemas Integrados de Gestão	2	Sistemas Integrados de Gestão	2
	Gestão do Conhecimento	2	Gestão do Conhecimento	2
	Sistemas de Informação Geográfica	3	Sistemas de Informação Geográfica	3
	Tópicos Especiais em Redes de Computadores	4	Tópicos Especiais em Redes de Computadores	4
	Tópicos Especiais I	4	Tópicos Especiais I	4
	Gestão da Segurança da Informação	4	Gestão da Segurança da Informação	4
	Desenvolvimento de Aplicações para a Web II	2	Desenvolvimento de Aplicações para a Web II	2
	Trabalho de Conclusão de Curso I	2	-----	

Fase	Disciplina			C H
		C	H	
8 ^a	Gestão Empresarial II	3	Gestão Empresarial II	3
	Direito e Sistemas de Informação	2	Direito e Sistemas de Informação	2
	Relações Interpessoais	3	Relações Interpessoais	3
	Gerência de Redes de Computadores	2	Gerência de Redes de Computadores	2
	Ciência de Dados	2	-----	
	Tópicos Especiais II	4	Tópicos Especiais II	4
	Trabalho de Conclusão de Curso II	2	-----	
	Estágio Curricular Supervisionado	2 4	-----	

V – Disciplina isolada

Poderão matricular-se em disciplinas isoladas na grade SIN182 (quando oferecidas), seguindo tabela de equivalência.

Serão aceitas matrículas em no máximo 2 (duas) disciplinas isoladas por semestre, se houver vaga, para cada solicitante.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 16 de junho de 2023.

Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral – CEPLAN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V60WCT05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE BORGES FAGUNDES (CPF: 146.XXX.778-XX) em 16/06/2023 às 17:37:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:59 e válido até 30/03/2118 - 12:42:59.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ1NjNfMjQ1ODNfMjAyM19WNjBXQ1QwNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024563/2023** e o código **V60WCT05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.